



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.362/0001-90

LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 005/2016
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, nomeada pelo Portaria nº. 082/2016, de 18 de Janeiro de 2016, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica os objetos licitados a **Empresa: NELSO FAVARETTO & CIA - ME - CNPJ: 17.553.753/0001-27, com o valor total dos itens de R\$ 128.760,41 (cento e vinte e oito mil setecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos).**

Empresa: SALVI E LOPES E CIA LTDA – CNPJ: 82.478.140/0001-34, com o valor total dos itens de R\$ 3.434,98 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos). Encaminho ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antonio do Leste - MT, 17 de Agosto de 2016.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUZA
- Pregoeiro -

**RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2015**

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 027/2016 DO PROCESSO SELETIVO 03/2015

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2015**, realizado no dia 31/01/2016 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

- a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- c) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- d) Declaração de frequência na escola dos filhos.
- e) Comprovante de escolaridade.
- f) Certidão negativa de antecedente criminal
- g) Cópia do CPF da Mãe e do Pai

OPERADOR DE ESCAVADEIRA

NOME	CLAS
VANDERLEI ROEDER	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 18 de Agosto 2016.

MONIQUI EMANUELLA MARCANZONI HUGO GARCIA SOBRINHO

Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 –
REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 2016, às 10h00min horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 029/2016 tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 200, ROLO COMPACTADOR CA 25, TRATOR DE ESTEIRA D6D CAT E CAMINHÃO BASCULANTE**. Fica (HOMOLOGADO) o Pregão Presencial 029/2016 tendo como vencedora as empresas: **EUOMÁQUINAS LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 19.882.154/0001-82, para os itens 2, 3, com valor total de R\$ 768.960,00(setecentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta reais) **MC TERRAPLANAGEM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 09.356.670/0001-10, para os itens 1, 2, com valor total de R\$ 371.520,00(trezentos e setenta e um reais quinhentos e vinte reais.) **Santa Rita do Trivelato – MT, 19 de agosto de 2016.**

Artêmio Syperreck

Pregoeiro

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 -

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EXISTENTES NAS ESTRADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT. Data de abertura: 02/09/2016 as 8h:00 min – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal. Podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone:(65)3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 19 de agosto de 2016.

Artêmio Syperreck

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2016

Ato de homologação

pregão ELETRÔNICO Nº 005/2016

OBJETO: Registro de Preços Para Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza, para Atender o Termo de Convênio nº. 787544/2013, Processo nº. 71001.023303/2013-61 e Proposta nº. 089106/2013, Firmado Entre a União, Por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Município de Santo Antônio do Leste-MT. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: NELSO FAVARETTO & CIA - ME - CNPJ: 17.553.753/0001-27, com o valor total dos itens de R\$ 128.760,41 (cento e vinte e oito mil setecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos).

Empresa: SALVI E LOPES E CIA LTDA – CNPJ: 82.478.140/0001-34, com o valor total dos itens de R\$ 3.434,98 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de Agosto de 2016.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal-

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2016.

LICITAÇÃO DE PREGÃO eletrônico

Nº 005/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, nomeada pelo Portaria nº. 082/2016, de 18 de Janeiro de 2016, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica os objetos licitados a **Empresa: NELSO FAVARETTO & CIA - ME - CNPJ: 17.553.753/0001-27, com o valor total dos itens de R\$ 128.760,41 (cento e vinte e oito mil setecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos).**

Empresa: SALVI E LOPES E CIA LTDA – CNPJ: 82.478.140/0001-34, com o valor total dos itens de R\$ 3.434,98 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos). Encaminhado ao Excelen-

íssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antonio do Leste - MT, 17 de Agosto de 2016.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUZA

- Pregoeiro -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 55, DE 17 DE AGOSTO DE 2016 - MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS E ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

DECRETO Nº 55, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Estabelece medidas administrativas temporárias para contenção e otimização de despesas, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece o princípio do equilíbrio entre as contas públicas;

Considerando a necessidade de adequar as despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente ano;

Considerando ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

Considerando a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;

Considerando ser imperioso preservar os empregos, bem como assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

Considerando as constantes quedas de energia elétrica, principalmente no período da tarde, que vem colocando em risco os aparelhos de informática e gerando interrupção dos serviços;

Considerando, finalmente, que as medidas, mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública, sem prejuízos de outras análogas:

I - redução, em todas as secretarias, das despesas com energia elétrica em, no mínimo, 30% (trinta por cento), cujo controle será feito pelo titular da pasta e acompanhamento pelo Secretário de Administração;

II - redução de horas extras, exceto aquelas absolutamente necessárias, mediante justificativa escrita do titular da pasta e desde que autorizadas pelo Prefeito Municipal ou, na sua ausência, pelo Secretário de Finanças;

III - a concessão de diárias será permitida somente nos casos de serviços imprescindíveis e extremamente necessários, ficando suspensas para os casos de treinamento, cursos, seminários, etc;

IV - redução no consumo de combustível, através da racionalização do uso da frota municipal.

V - ficam suspensas, de forma temporária:

a) concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição que acarretem aumento de despesas na folha de pagamento com pessoal;

b) a compra de férias, no todo ou em parte;

c) a cessão de servidor, para outro órgão de governo, com ônus para o Município;

d) participação de servidores públicos municipais em treinamentos, seminários, cursos de qualificação, quando implicarem gastos públicos, salvo em casos excepcionais, comprovada a sua imprescindibilidade para a melhoria e aprimoramento do serviço público e mediante autorização do Prefeito Municipal ou, na sua ausência, pelo Secretário de Administração.

e) a utilização de veículos e máquinas da Prefeitura fora do horário de expediente, podendo ocorrer somente em caráter emergencial, mediante autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 2º Os órgãos do Poder Executivo Municipal funcionarão, a partir de 18 de agosto de 2016, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 13h30min.

§ 1º Esta medida não se aplica às repartições que, por natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, cujos serviços sejam considerados essenciais, emergenciais ou indispensáveis, tais como limpeza pública, assistência à saúde, fornecimento de água e outros.

§ 2º Caberá ao chefe da repartição dos serviços citados no § 1º deste artigo, determinar escala de trabalho e de plantões necessários ao perfeito atendimento dos cidadãos.

§ 3º O Departamento de Tributos atenderá ao público das 8h00min às 15h00min.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 26, de 28 de abril de 2016.

São Félix do Araguaia (MT), 17 de agosto de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2016 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09 - 3ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2016

3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 35, de 20 de junho de 2016, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2016;

Considerando a publicação do Decreto nº 35/2016 no Diário Oficial Municipal em 22/06/2016, Edição 2.503 – ANO XI – Página 333, disponível no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação da documentação e assinatura do contrato temporário, os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2016, na forma do **Anexo Único**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, até o dia 26 de agosto de 2016, no horário oficial de Mato Grosso, das 08h00min às 13h00min.